

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

Carvalho Hosken S.A. Engenharia e Construções

3ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2018.....	5
AGENDA DE EVENTOS 2019	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	6
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
GARANTIA.....	7
DECLARAÇÃO	7

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Carvalho Hosken S.A. Engenharia e Construções
Endereço da Sede:	Av. das Américas, nº 4430, grupo 201/202, Barra da Tijuca, CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ
Telefone / Fax:	(21) 3416-9430
D.R.I.:	Wagner Dias Barbosa Filho
CNPJ:	33.342.023/0001-33
Auditor:	Lopes, Machado Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers
Atividade:	compra e venda e incorporação de imóveis, por conta própria; loteamentos urbanos e rurais de áreas próprias; e participação em outras sociedades, como quotista ou acionista
Categoria CVM:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação.

Número da Emissão:

3ª

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações não pecuniárias

Código do Ativo:

HOSK13

Código ISIN:

BRHOSKDBS020

Escriturador:

Itau Unibanco S.A.

Liquidante:

Itau Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

BTG Pactual

Data de Emissão:

24 de abril de 2018

Data de Vencimento:

24 de abril de 2022

Quantidade de Debêntures:

100.000 (cem mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

As Debêntures são da espécie com garantia real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica a presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica a presente emissão

Opção:

Não se aplica a presente emissão

Negociação:

CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica a presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica a presente emissão

Remuneração:

100% do CDI + 5,50%

Início da Rentabilidade:

A partir da Data de Emissão ou da última data de Pagamento da Remuneração

Pagamento da Remuneração:

Data	Data
24/10/2018	24/10/2020
24/04/2019	24/04/2021
24/10/2019	24/10/2021
24/04/2020	24/04/2022

Amortização:

Data de Amortização	% do Valor Nominal Unitário Amortizado Acumulado (VNa%)
24/10/2018	12,5%
24/04/2019	25,0%
24/10/2019	37,5%
24/04/2020	50,0%
24/10/2020	62,5%
24/04/2021	75,0%
24/10/2021	87,5%
24/04/2022	100,0%

Fundo de Amortização:

Não se aplica a presente emissão

Prêmio:

Aplicável na hipótese de Resgate Total Antecipado

Repactuação:

Não se aplica a presente emissão

Aquisição Facultativa:

A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures

Resgate Antecipado:

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, e com aviso prévio aos Debenturistas, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foram utilizados integralmente para capital de giro da Companhia.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 12 de julho de 2018, os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a prorrogação do prazo estabelecido para registro do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis e Outra Avenças, constituído pela Companhia e CH 04 conforme a Escritura de Emissão, ficando prorrogado até o dia 20 de julho de 2018.

Em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 16 de abril de 2019, os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade a prorrogação do prazo para apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia e da declaração do representante legal da Companhia, previstas na cláusula 7.1. item "i", alínea "a" da Escritura de Emissão, até 30 de abril de 2019.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2018	R\$798,22061770	R\$1,83255489	R\$800,05317259	R\$ 80.005.317,26

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
100.000	-	-	100.000

EVENTOS REALIZADOS 2018

Data	Evento	Valor Unitário
23/07/2018	Remuneração Parcial Extraordinária	R\$ 5,74770000
21/08/2018	Remuneração Parcial Extraordinária	R\$ 16,93470360
21/09/2018	Remuneração Parcial Extraordinária	R\$ 14,29596000
24/10/2018	Remuneração	R\$22,29046473
24/10/2018	Amortização	R\$ 125,00000000
21/11/2018	Remuneração Extraordinária	R\$7,25337287

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

21/11/2018	Amortização Extraordinária	R\$53,51550113
21/12/2018	Remuneração Extraordinária	R\$ 8,33067183
21/12/2018	Amortização Extraordinária	R\$ 23,26388117

No exercício de 2018 não ocorreram os eventos de resgate, conversão, repactuação.

AGENDA DE EVENTOS 2019²

Data	Evento
21/01/2019	Remuneração Extraordinária
21/01/2019	Amortização Extraordinária
21/02/2019	Remuneração Extraordinária
21/02/2019	Amortização Extraordinária
21/03/2019	Remuneração Extraordinária
21/03/2019	Amortização Extraordinária
24/04/2019	Remuneração
26/04/2019	Remuneração Extraordinária
26/04/2019	Amortização Extraordinária
24/10/2019	Remuneração
24/10/2019	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2018 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação à entrega de suas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2018, observado que a Companhia se encontra no prazo de cura para o cumprimento da obrigação..

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua como agente fiduciário em outras emissões do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

No exercício de 2018, não ocorreram alterações estatutárias relevantes para as Debêntures.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2018, pois até a presente data não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2018, por falta de sua divulgação até o fechamento deste relatório.

² Agenda atualizada com os eventos extraordinários ocorridos até 21/03/2019.

GARANTIA

As Debêntures foram emitidas na espécie quirografária, a ser convolada em garantia real, com garantia fidejussória adicional.

Com a constituição da Alienação Fiduciária de Imóveis, com o registro no competente cartório de registros de imóveis do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis e outras avenças*", as Debêntures foram automaticamente convoladas e permanecendo exequível na forma prevista nos instrumentos celebrados.

A garantia fidejussória está representada pela fiança prestada pelo Sr. Carlos Fernando de Carvalho, a qual se encontra devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, conforme declaração assinada e encaminhada pelo Fiador.

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida do Fiador, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo do Fiador.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"